



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

INDICAÇÃO Nº 88/2006

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR JOSÉ FLACH
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

TABELA DE PREÇOS PARA CORRIDAS DE TÁXI

Nos termos desta Casa, o Vereador Adelmo Rauschkolb apresenta esta Indicação, para que seja submetida ao plenário para aprovação e encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal:

- Estabelecer uma tabela de preços para viagens de táxi no Município de Barão;
- Verificar junto aos órgãos competentes as providências legais para que haja critérios justos ao serem fixados os preços básicos de viagens de táxi nos distritos e na sede do Município de Barão;
- Estabelecer um ponto fixo para o táxi, com placa de identificação;

JUSTIFICATIVA

Organizar o transporte de passageiros por meio de táxis, com tabela de preços justa e adequada á Legislação vigente, evitando abusos e injustiças.

Providenciar ponto fixo de localização para táxi com a placa de identificação para orientação dos munícipes e demais usuários de táxi.

Com a tabela de preços básicos, os motoristas e os passageiros terão os seus direitos assegurados, especialmente em trajetos longos e de difícil acesso.

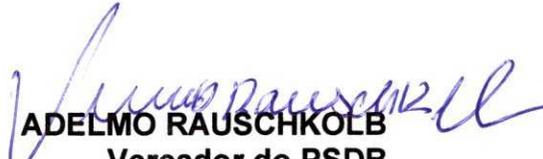
Câmara Municipal de Vereadores.
de Barão

Aprovado em: 07/11/06

Sessão Ordinária

Pres.: José Flach

Secret.: Adelmo Rauschkolb


ADELMO RAUSCHKOLB
Vereador do PSDB